

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 562/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31/07/2025, ORIUNDA DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
32/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA  
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS,  
SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS.**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO  
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10,  
com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de  
Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de  
Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: MG2 NUTRIÇÃO LTDA**, com  
sede na Rua João Afonso Moreira, nº. 365, Bairro Ouro Preto, no Município de Belo Horizonte  
- MG, CEP: 31.310-130, Fone (31) 97228-3105, e-mail [licitacao@mg2nutricao.com.br](mailto:licitacao@mg2nutricao.com.br), inscrita  
no CNPJ sob o nº 39.935.073/0001-00, Inscrição Estadual nº 003907835.00-08, neste ato  
representado por seu sócio Sr. Márcio Saldanha de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº  
244.899.486-20 e portador da Carteira de Identidade nº 614375, expedida pela SSP/MG.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento  
convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o  
remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 27, para o município de **São Gonçalo  
do Rio Abaixo** em favor do município de **Mateus Leme**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Mateus Leme** o item e  
quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
27	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS (SEGUNDO SEMESTRE) DE VIDA - COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS. ISENTE DE GLÚTEN. CONTENDO LACTOSE. EMBALAGEM: 800G	100

**Parágrafo único:** As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de Mateus Leme.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 22 de abril de 2025.

Taís S. A. Andrade  
**ICISMEP**

Ana Carolina de Souza Almeida  
**ICISMEP**

Vivian Taborda Alvim  
**Diretoria de Compras, Contratações e Logística**  
**ICISMEP**